

LEI Nº 612/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a criação da Instituição de Longa Permanência para Idoso ILPI - Vovô Mário Preto”

VAGNER ALVES GUIRADO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado a Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, denominada Vovô Mario Preto, que se constitui em um departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A operacionalização do órgão criado por esta lei se dará por meio de servidores públicos municipais lotados na secretaria municipal de assistência social.

Art. 3º. As regras de funcionamento, os critérios para admissão de internos e demais matérias pertinentes à organização da ILPI serão estabelecidas em regimento interno a ser aprovado por decreto do senhor prefeito municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, 02 de setembro de 2015.



VAGNER ALVES GUIRADO
Prefeito Municipal